



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 311/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS PANAMBI

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados e cursando Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente ou PROEJA do Campus Panambi, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil IFFar – *Campus* Panambi, Gestão 2022/2023, conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo para escolha da chapa que representará os alunos dos Cursos Técnicos Integrados, PROEJA e Técnicos Subsequentes do *Campus* - Panambi.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral. A atual comissão é composta pelo servidor Valdecir Schenkel e alunos: Laísa de Oliveira Monteiro, Amanda Moraes Alberti, Weliton da Silva Bólico e Isabela Fernanda de Lima Jung.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas entre 1 de dezembro até às 20h do dia 3 de dezembro de 2022, de modo online, através do formulário “Inscrições para nova direção do GEFV”, da plataforma *Google Forms*, disponível em <<https://forms.gle/ghypf1aMvXJJf416A>>. As inscrições feitas após a data limite serão impugnadas.

3.2. Os alunos que não atingiram a maioria e querem se candidatar como presidente, vice-presidente ou tesoureiro, deverão anexar o documento “TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL” (ANEXO I), assinado pelo responsável, de acordo com as especificações do formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Abaixo, os cargos oferecidos para integrar a Direção do Grêmio Estudantil:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Secretário(a);
- IV. Tesoureiro(a);
- V. Coordenador(a) de Eventos;
- VI. Coordenador(a) de Projetos;
- VII. Coordenador(a) de Comunicação;
- VIII. Coordenador(a) de Esporte e Lazer;
- IX. Coordenador(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- X. Coordenador(a) de Arte e Cultura.

3.3. Todos os alunos dos cursos técnicos integrados, técnicos subsequentes e PROEJA, que estejam regularmente matriculados, podem concorrer à Direção do Grêmio Estudantil.

4. DA CAMPANHA

4.1. As campanhas, das chapas inscritas, ocorrerão a partir do dia 05 de Dezembro até 08 de Dezembro de 2022.

4.2. Serão impugnadas campanhas feitas após a data estipulada, onde os integrantes da chapa estarão sujeitos à penalidade, a ser decidida pela Comissão Eleitoral.

4.3. O conteúdo das campanhas será de total responsabilidade das chapas, sendo que deverá ser previamente autorizado pela atual comissão. O conteúdo da campanha não deverá ofender, de maneira alguma, as outras chapas concorrentes; caso aconteça, os integrantes da(s) chapa(s) estarão sujeitos à penalidade.

4.4. A divulgação das chapas só será permitida dentro do campus e entre alunos regularmente matriculados. Em caso de divulgação, por alguém que não esteja vinculado ao campus, a chapa divulgada será impugnada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

4.5. Campanhas feitas por pessoas não vinculadas ao campus ou fora do período de campanha, deverão ser denunciadas via *e-mail* (comissao.eleitoral.gefv@gmail.com).

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação acontecerá por meio da plataforma *Google Forms*, no dia 09 de dezembro de 2022, das 08h até às 22h, através do *link* que será disponibilizado no dia.

5.2. Poderão votar os alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Cursos Técnicos Subsequentes e PROEJA do *Campus* Panambi.

5.3. Cada eleitor poderá votar apenas em uma chapa e poderá votar uma única vez.

5.4. O resultado será divulgado pelo site institucional e redes sociais do *Campus* Panambi, como também, da atual Direção do Grêmio Estudantil.

5.5. Só estarão aptos a votar os alunos regularmente matriculados.

6. DOS RECURSOS

6.1. As chapas e eleitores terão o prazo para solicitar recursos no dia 10 de dezembro de 2022, das 13h até às 21h.

6.2. Devem ser requeridos por escrito, com a descrição dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos, sendo dirigidos à Comissão Eleitoral, através do seguinte endereço de *e-mail*: comissao.eleitoral.gefv@gmail.com.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dar-se-á após a votação, a partir das 22h do dia 09 de dezembro de 2022, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, com a participação de um representante de cada chapa e atual Presidente da Direção do Grêmio Estudantil, em uma reunião *online* através do *Google Meet* (o link será compartilhado no dia).

7.2. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

7.3. A divulgação dos resultados ocorrerá pelas redes sociais e site da instituição (edital), como também, da atual Direção do Grêmio Estudantil.

7.4. Será considerada eleita, para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil do IFFar *Campus* Panambi, a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7.5. Serão considerados votos válidos aqueles dirigidos às chapas.

7.6. Em caso de empate, a Comissão Eleitoral definirá a data de nova eleição entre as chapas empatadas em primeiro lugar.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do resultado da chapa eleita será publicada no dia 11 de dezembro de 2022, nas redes sociais e site da instituição (edital), como também, da atual Direção do Grêmio Estudantil.

9. DO MANDATO

9.1. O mandato da Diretoria do Grêmio Estudantil terá início após a posse da chapa vencedora e deverá respeitar o disposto no Estatuto da entidade durante um ano. O Estatuto está disponível junto deste edital (site institucional) e no formulário de inscrições das chapas.

10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral.

11. CRONOGRAMA

11.1. No caso de haver apenas uma chapa concorrente, contanto que esta esteja de acordo com o “Estatuto Grêmio Estudantil IFFar Panambi” e editais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Atividade	Data
Divulgação do edital	01/12
Inscrição das chapas	01/12 a 03/12
Divulgação da chapa e respectiva nominata	04/12
Período de Campanha	05/12 a 08/12
Votação/Eleição	09/12
Divulgação do resultado da Votação	10/12
Prazo para interposição de recurso	10/12 - 13:00 às 21:00
Homologação dos resultados	11/12 - a partir das 14:30
Posse	12/12

11.2. No caso de haver mais de uma chapa concorrente, contanto que estas estejam de acordo com o “Estatuto Grêmio Estudantil IFFar Panambi” e editais.

Atividade	Data
Divulgação do edital	01/12
Inscrição das chapas	01/12 a 03/12
Divulgação das chapas e respectivas nominatas	04/12
Período de Campanha	05/12 a 08/12
Debate entre chapas	07/12 - 13:20 às 17:00
Votação/Eleição	09/12
Divulgação do resultado da Votação	10/12



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

Prazo para interposição de recurso	10/12 - 12:00 às 21:00
Homologação dos resultados	11/12 - a partir das 14:30
Posse	12/12

Panambi, 01 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca
Diretor Geral
Portaria nº 324/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Eu, _____, portador do RG _____,
responsável pelo aluno _____, matrícula
_____, RG _____, candidato ao cargo
de _____ para a eleição do Grêmio Estudantil do *Campus*
Panambi, declaro estar ciente e de acordo com sua participação na concorrência à
Direção do Grêmio Estudantil, no cargo especificado.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável

